LEI Nº 3859, DE 28/10/2014.

(Revogada pela Lei nº 4070/2016)

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, II, "3" DA LEI Nº 3758/13.

O PREFEITO MUNICIAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterado o art. 4º, II, "3" da Lei nº 3.758, de 17 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

...

II...

...
3) Representante do CONSPAR - Conselho Popular de Aracruz;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 28 de Outubro de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal